



SINOREG-ES

EDITAL Nº 001/2021

O **SINDICATO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SINOREG-ES**, na qualidade de representante dos delegatários dos serviços notariais e registrais capixaba, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o SINOREG-ES é o representante dos registradores civis das pessoas naturais do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO que o Faça Fácil é um programa do Governo do Estado do Espírito Santo composto por vários órgãos prestadores de serviços públicos, entidades da sociedade civil e empresas prestadoras de serviços de natureza pública, estabelecendo um novo paradigma ao padrão de atendimento ao cidadão capixaba, oferecendo serviços públicos com eficiência, qualidade e rapidez;

CONSIDERANDO que o SINOREG-ES presta serviços presenciais no Faça Fácil com emissões de segundas vias de nascimento, casamento e óbito;

CONSIDERANDO que as despesas mensais para a manutenção do posto de atendimento do SINOREG-ES no Faça Fácil são de competência do SINOREG-ES;

CONSIDERANDO que o posto do SINOREG-ES localizado no Faça Fácil atende aproximadamente 60 pedidos de segundas vias por mês;

C O N V I D A os Registradores Civis das Pessoas Naturais do Estado do Espírito Santo, que se interessarem a prestar serviço ao Faça Fácil, a enviar e-mail para sinoreg@sinoreg-es.org.br solicitando a habilitação no sistema de rodizio na prestação do serviço público **até 31/03/2021**, **impreterivelmente**, com os seguintes dados do delegatário:

- a) Nome completo;
- b) Nome oficial do cartório;
- c) Telefone e *whatsapp*;
- d) E-mail;
- e) Dados bancários.



SINOREG-ES

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1ª. A prestação do serviço no Faça Fácil ocorrerá no formato de rodizio entre os delegatários inscritos.

Cláusula 2ª. A ordem das serventias no rodizio seguirá a ordem de chegada das inscrições no e-mail sinoreg@sinoreg-es.org.br.

Cláusula 3ª. O Registrador Civil das Pessoas Naturais inscrito para a prestação do serviço no formato "rodizio" receberá o pedido da segunda via pelo e-mail do posto do SINOREG-ES no Faça Fácil já com o comprovante de pagamento do depósito prévio.

Parágrafo único. Ato contínuo, o Registrador Civil das Pessoas Naturais inscrito fará o pedido da segunda via pelo CRC, a materializará e entregará fisicamente no posto do SINOREG-ES no Faça Fácil ou enviará ao mesmo local no prazo máximo de 12 dias corridos a contar da data do e-mail recebido.

Cláusula 4ª. Havendo 02 (dois) atrasos de envio ou entrega das certidões materializadas no mesmo mês, o delegatário será desabilitado da prestação do serviço em sua próxima vez, só retornando na rodada posterior, considerando o formato "rodizio".

Cláusula 5ª. O sistema de rodizio funcionará no formato mensal ou bimestral a depender do número de delegatários inscritos e **se iniciará em 01/04/2021.**

Possíveis omissões neste edital serão solucionadas pela Diretoria Executiva do SINOREG-ES.

Vitória, 24 de março de 2021.


MARISA DE DEUS AMADO
Presidente SINOREG/ES